

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Município de Ouro Verde de Goiás.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo tem por finalidade verificar a viabilidade técnica para contratação de empresa especializada para a construção de prédio público onde serão instaladas as Polícias Militar e Civil visando criar uma infraestrutura eficiente e segura, contribuindo para o fortalecimento das atividades de segurança e para a proteção da comunidade local.

2.2. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades das polícias Militar e Civil com sede neste Município, conforme **Convênio nº 119/2021-PM**, que entre si celebram o Estado de Goiás, representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio das Procuradorias Setoriais da SSP e DGAP, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)**, Polícia Militar (PMGO), Polícia Civil (PCGO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) e o **Município de Ouro Verde de Goiás-Goiás**, para os fins que especificam.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENIENTE 4.1 DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS-GOIÁS

(Obrigações que serão efetivadas quando houver conveniência e interesse do Chefe do Poder Executivo Municipal)

4.1.1 Locar um imóvel com dimensões suficientes para o funcionamento e desenvolvimento das atividades da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e Superintendência de Polícia Técnico-Científica com sede no município conveniente;

2.3. A construção de um prédio público destinado às polícias militar e civil desempenha um papel crucial na otimização das operações de segurança. Além de proporcionar um ambiente centralizado para a coordenação eficaz de recursos, tal projeto visa melhorar significativamente as condições de trabalho das equipes, promovendo eficiência e bem-estar.

2.4. Esta iniciativa busca garantir respostas rápidas a emergências, armazenamento seguro de evidências e documentos, e facilitar a integração

entre diferentes unidades policiais. Essa centralização não apenas atende a convênios estabelecidos com o Município, mas também fortalece a presença policial local, contribuindo para a segurança pública e modernização das práticas de segurança.

2.5. A construção de um novo prédio público destinado às polícias militar e civil é fundamental diante da inadequação das instalações atuais. A atual sede da PM enfrenta limitações que impossibilitam atender plenamente às demandas, justificando a necessidade de um novo espaço que proporcione condições adequadas de trabalho e operações. Da mesma forma, a localização atual da polícia civil, não pertencente ao Município, acarreta custos adicionais à administração municipal. Portanto, a iniciativa de construção visa não apenas suprir essas deficiências, mas também otimizar a eficácia operacional, reduzindo custos a longo prazo e consolidando um ambiente seguro e moderno para as atividades das forças de segurança.

2.6. Por fim, pretende-se realizar o procedimento licitatório, pelos motivos retro expostos alcançando a conciliação ente os menores custos possíveis na execução das atividades.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. Localizada na Rua do Comércio, nº 29, esquina com a Rua Alvorada.



Figura 1 - Localização da obra;

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4.2. A ausência do projeto no plano de contingências anual de 2024 pode ser justificada mediante a natureza dinâmica das necessidades e demandas do Município. Mudanças inesperadas ou a identificação de novas prioridades ao longo do ano podem exigir adaptações no planejamento municipal.

4.3. No caso específico da construção do prédio público para atender às polícias militar e civil, a necessidade emergente surgiu de avaliações de infraestrutura existente, convênios com a segurança pública ou outras circunstâncias que não estavam previstas no plano anual.

4.4. Essa flexibilidade para responder a demandas imprevistas demonstra a capacidade da administração pública de se adaptar às necessidades prioritárias da comunidade, contribuindo para o seu bem-estar e segurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

5.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

5.4. Sempre que de acordo com a viabilidade do projeto será dada preferência pela utilização de mão de obra local. Essa abordagem busca promover o desenvolvimento econômico da comunidade ao gerar empregos locais. A justificativa reside na contribuição direta para o crescimento sustentável da região, fortalecendo a economia local, reduzindo desigualdades sociais e incentivando o envolvimento da comunidade no processo de construção.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar:

5.5.1. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

5.5.2. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado

5.5.3. Comprovação de experiência prévia em projetos similares, destacando a capacidade da empresa em lidar com construções públicas. indicando a sua capacidade de enfrentar desafios específicos relacionados à construção de prédios públicos, assegurando conhecimento prático e expertise.

5.5.4. Atestado de Capacidade Técnica (pelo menos 01 (um)), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a contratada executou de forma satisfatória os serviços de fornecimento com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

5.5.5. Certificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e licença válida para atuação no setor de construção civil. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é essencial para garantir que a empresa atue de acordo com as leis vigentes, promovendo uma relação contratual transparente e sem entraves legais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado foi constatada por levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, feito pelo consultor técnico do município, com base nos projetos arquitetônico, elétrico hidráulico e sanitário, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada.

6.2. A planilha de levantamento de quantidades (PLQ) está anexada a este estudo técnico.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A execução deste serviço por meios próprios (modo direto) não é viável, haja vista ser necessário o emprego de materiais, equipamentos e de mão de obra capacitada, as quais não se dispõe este Município. Deste modo, a execução do serviço deverá ocorrer de modo indireto (por terceiros), e sendo assim vale ressaltar que existe algumas soluções para a realização da execução do serviço necessário, objeto desta contratação, considerando o, custo-benefício da solução, entre outros elementos esta divisão realizou a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

7.2. Solução 1: **Licitação.**

7.2.1. Vantagens:

- Garante a participação de diversas empresas, promovendo uma competição que pode resultar em propostas mais vantajosas.
- O processo licitatório é transparente, permitindo que interessados e a sociedade em geral acompanhem as etapas e critérios de seleção.
- Busca a contratação da proposta mais vantajosa economicamente, visando a economia de recursos públicos.
- Atua em conformidade com a legislação, assegurando um processo imparcial e baseado em critérios objetivos.

7.2.2. Desvantagens:

- O processo pode ser demorado, especialmente em licitações mais complexas, o que pode atrasar a execução do projeto.
- Rigidez nas regras pode, em alguns casos, tornar o processo burocrático e menos flexível para situações específicas.
- O processo licitatório pode ser suspenso ou contestado por empresas participantes, gerando eventualmente entraves legais.

7.3. Solução 2: **Dispensa.**

7.3.1. Vantagens:

- Permite uma resposta mais rápida diante de situações emergenciais ou projetos de pequeno porte.
- Dispõe de maior flexibilidade para contratações diretas, adequando-se a circunstâncias específicas.

- Evita parte da burocracia presente em processos licitatórios.

7.3.2. Desvantagens:

- A dispensa pode resultar em uma menor concorrência, reduzindo a possibilidade de obtenção das melhores condições.

7.4. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

7.5. Foram realizadas várias cotações no mercado em diferentes fontes e fornecedores, fontes governamentais. Pesquisou-se também na internet e verificou-se contratações similares de outros órgãos. A conclusão é que existem diversas empresas capazes de fornecer os serviços listados acima. Assim, poderemos alcançar os resultados pretendidos e a necessidade de contratação será atendida.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preço da contratação será compatível com a **planilha orçamentária detalhada** (documento em anexo), desenvolvida com base nos dados da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Essa abordagem assegura uma estimativa financeira robusta e alinhada às referências nacionais de custos, garantindo transparência e precisão na projeção dos investimentos necessários para a construção do novo prédio público destinado às polícias militar e civil.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de prédio público onde serão instaladas as Polícias Militar e Civil visando criar uma infraestrutura eficiente e segura, contribuindo para o fortalecimento das atividades de segurança e para a proteção da comunidade local, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

9.2. A Contratada deverá concluir a obra no prazo de até 7 (sete) meses, de acordo com o prazo estabelecido em anexo ao cronograma físico-financeiro a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.3. A construção deverá apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10.2. Ressalta-se que com o atraso das obras, implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.

10.3. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O novo prédio proporcionará instalações modernas e adequadas, contribuindo para o bem-estar e eficiência das equipes policiais.

11.2. A centralização das operações em um local estratégico facilitará a coordenação e resposta rápida a incidentes, fortalecendo a eficiência operacional.

11.3. Ao evitar despesas associadas à inadequação das instalações atuais, a construção do novo prédio resultará em economias significativas ao longo do tempo.

11.4. O espaço centralizado promoverá a colaboração entre a polícia militar e civil, aprimorando a sinergia e a cooperação entre as forças de segurança.

11.5. A presença de uma instalação moderna e funcional contribuirá para a segurança da comunidade, dissuadindo a criminalidade e fortalecendo o papel preventivo das forças policiais.

11.6. Instalações apropriadas permitirão o armazenamento seguro de evidências e documentos, garantindo a integridade das investigações policiais.

11.7. A construção atenderá aos compromissos estabelecidos por convênios com a segurança pública, fortalecendo parcerias institucionais.

11.8. Espaços adequados para o público possibilitarão um atendimento mais eficiente e acessível, fortalecendo a relação entre a segurança pública e a comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A demolição do prédio existente no terreno para a execução do novo projeto será conduzida diretamente pelo Município, aproveitando a disponibilidade de máquinas adequadas. Este método, além de potencialmente reduzir custos, proporciona maior controle sobre o processo.

12.2. A transparência na comunicação com a comunidade será mantida, informando sobre o cronograma e as medidas adotadas para atenuar eventuais inconvenientes, assegurando assim uma transição suave para a construção do novo prédio público.

12.3. Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

12.4. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);

12.5. Aprovação do Projeto;